

## **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

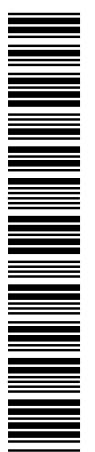
### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2006.**

**(Da Sra. Dra. CLAIR)**

*Solicita informação ao Ministro da Fazenda quanto ao montante da renúncia fiscal decorrente da edição da Medida Provisória nº 281/2006, quais foram os valores auferidos pelos investidores estrangeiros neste período, a média de juros aplicada e quais os investidores estrangeiros beneficiados pela medida.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Fazenda quanto ao montante da renúncia fiscal decorrente da edição da Medida Provisória nº 281/2006, quais foram os valores auferidos pelos investidores estrangeiros neste período, a média de juros aplicada e quais os investidores estrangeiros beneficiados pela medida.



## JUSTIFICAÇÃO

No período de fevereiro/março, logo após a edição da medida provisória 281/06, que isentou os estrangeiros de pagamento de imposto de renda nas aplicações em títulos públicos, os investidores aplicaram R\$ 8,4 bilhões em papéis. Em abril/maio, esse volume caiu para R\$ 1,3 bilhão. Esses dados foram divulgados pela Folha de São Paulo, em 15/06/2006.

Não há um mecanismo de controle do fluxo de capitais, ficando o país vulnerável ao capital especulativo, que entra e sai do país a qualquer tempo, sem que haja um prazo mínimo de permanência conforme se constata pelos dados divulgados pela imprensa.

Com certeza, os investidores se locupletam com os juros altíssimos pagos pelo Brasil, enquanto que a sociedade fica refém de uma política que privilegia o capital em detrimento de toda a população.

Assim, diante do exposto, requer seja informado pelo Ministro da Fazenda o montante da renúncia fiscal decorrente da edição da Medida Provisória nº 281/2006, quais foram os valores auferidos pelos investidores estrangeiros neste período, a média de juros aplicada e quais os investidores estrangeiros beneficiados pela medida.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputada DRA. CLAIR

3FCF03D901

